



CONSTITUIÇÃO DE UMA EMPRESA

PART. IV

REGISTRANDO A MINHA MARCA



REGISTRANDO A MINHA MARCA

Agora que você já entendeu bem o seu negócio, já sabe qual o tipo de empresa ele vai ser, já definiu o melhor regime tributário para ele, é essencial que você registre a sua marca. Requerer o registro de uma marca é o primeiro passo para ter o direito de utilizar o nome e o logo do seu negócio com exclusividade no seu segmento. Ainda ajuda a proteger a sua cartela de clientes e a aumentar a confiabilidade do seu negócio.

Apesar de toda a importância do registro de marca, são poucos os empresários que solicitam a propriedade no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) - órgão responsável por conceder o registro no Brasil. Esse descuido geralmente acontece por falta de conhecimento ou por acreditarem que é necessário um investimento muito grande para isso.

E é aí que mora a surpresa, o registro de marca está muito mais fácil e acessível. Leia até o final desta cartilha para ver como cabe no bolso do grande, do médio, do pequeno e até do microempreendedor individual.

A marca de um negócio é sua identidade, é a forma como os clientes, fornecedores e parceiros o reconhecem e é, também, a maneira como seu negócio se diferencia dos outros. Uma marca não precisa estar vinculada a uma empresa, especificamente. Isso porque, de acordo com a legislação, qualquer pessoa física ou jurídica pode registrar uma marca. Porém, para que uma pessoa física tenha o direito de requerer o registro de uma marca, precisa comprovar a atividade que exerce, por meio de documentos com validade legal e expedidos pelo órgão responsável.

Agora quando o negócio é realizado em sociedade com outras pessoas, recomenda-se que o registro seja feito em nome da empresa (pessoa jurídica), pois caso a marca seja registrada no nome de apenas um dos sócios, apenas o titular é efetivamente o dono. Caso resolva deixar o empreendimento, pode levar consigo a marca ou cobrar um valor para utilização desta.



REGISTRANDO A MINHA MARCA

Os valores das taxas que incidem sobre o processo são tabelados pelo INPI. Para dar entrada na solicitação de pedido de registro de marca o governo concede a MEI (Microempreendedor individual), ME (Microempreendedor) e EPP (Empresa de Pequeno Porte) um desconto de 60% sobre as taxas, ficando o pagamento da guia no valor de a partir de R\$142,00. Já para as empresas que não aderem ao Simples Nacional como LDTA e S.A. o investimento é a partir de R\$355,00.

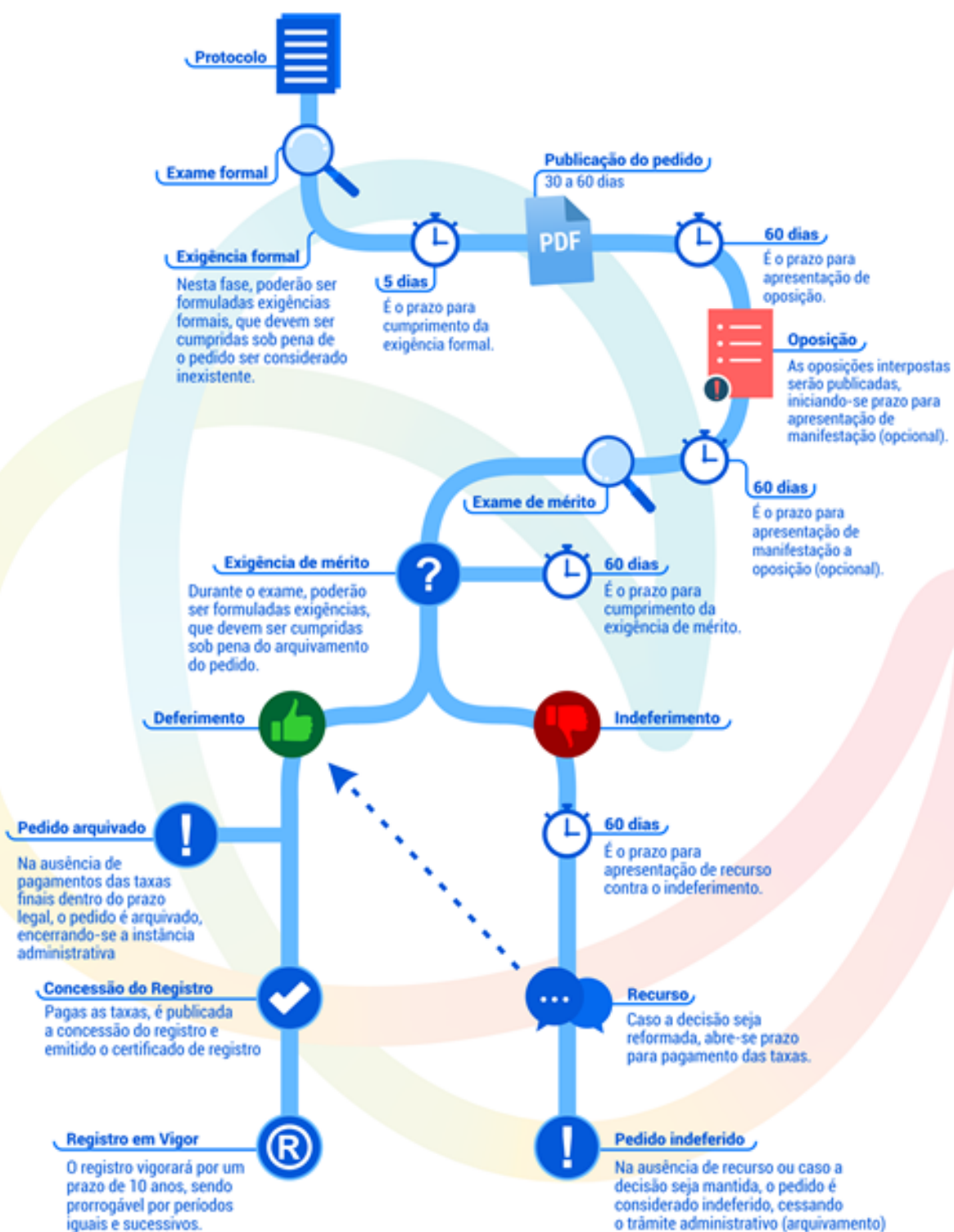
Além da taxa de entrada no processo, quando o INPI defere o registro, o titular ainda precisa pagar uma taxa de a partir de R\$ 298,00 (MEI, ME, EPP) ou a partir de R\$745,00 no caso de empresas que não são beneficiadas com o desconto concedido pelo governo. O não pagamento de qualquer uma destas taxas no tempo adequado implica no arquivamento do processo e, automaticamente, na não concessão da titularidade da marca.

Veja como funciona o processo na imagem a seguir:



REGISTRANDO A MINHA MARCA

FLUXO/PROCESSO DO REGISTRO DE MARCAS.



Não há anuidade no processo registro de marca.

PÓS-REGISTRO:

O registro pode sofrer Nulidade Administrativa, Nulidade Judicial e Caducidade parte de terceiros. Por isto a vigilância constante é essencial.



REGISTRANDO A MINHA MARCA

Uma marca é válida por 10 anos, sendo que ao fim deste período, para manter a titularidade e o direito à exclusividade, é necessário renovar a propriedade. A renovação deve ser realizada a cada 10 anos e requer um investimento de no mínimo R\$ 426,00 para aqueles que se encaixam no desconto governamental e de no mínimo R\$ 1.065,00 para as empresas que não tem direito ao desconto.

Agora que você já sabe quanto custa registrar uma marca, independente da forma que você escolher para garantir o seu bem (sua marca), registre. Não espere ganhar um susto para cuidar do que é seu. Existem muitos riscos que rondam uma marca sem registro, um deles é um processo judicial por plágio.

Finalizamos essa série de cartilhas, mas não deixe de nos acompanhar nas redes sociais para receber mais informações e atualizações.

Florianópolis, 09 de outubro de 2020.





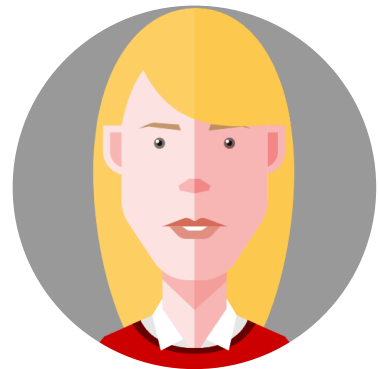
BRENDA BENTO DE SÁ

brenda@cswadvogados.com.br



JOÃO VICTOR MACHADO CYSNE

joao@cswadvogados.com.br



CLÁUDIA LUZ WERNER

claudia@cswadvogados.com.br

CYSNE · SÁ · WERNER

ADVOGADOS ASSOCIADOS

